



**REPÚBLICA
PORTUGUESA**

GABINETE DA MINISTRA DA SAÚDE

Exma. Senhora
Dra. Catarina Gamboa
Chefe do Gabinete do Secretário de Estado
Adjunto e dos Assuntos Parlamentares
Palácio de São Bento (A.R.)
1249-068 Lisboa

SUA REFERÊNCIA	SUA COMUNICAÇÃO DE	NOSSA REFERÊNCIA	DATA
Ofício n.º 11	04.01.2021	N.º: ENT.: 126/2021 PROC. 8/21 040.05.03/21	06.01.2021

Assunto: Pergunta n.º 850/XIV/2ª de 04 de janeiro de 2021 do Partido Socialista - Balcões SNS24 nas juntas de freguesia

Relativamente ao assunto referenciado em epígrafe, encarrega-me a Senhora Ministra da Saúde de informar o seguinte:

A respeito do SNS 24 Balcão, esclarece-se, antes de mais, que o referido projeto visa promover e facilitar o acesso a serviços digitais e de telessaúde, permitindo uma maior proximidade do utente e, conseqüentemente, a redução de barreiras técnicas e limitações resultantes da inexistência ou insuficiência de meios tecnológicos.

Assim, no que concretamente respeita ao número de Balcões instalados, à sua distribuição geográfica e aos planos para a respetiva expansão, informa-se, antes de mais, que entre 22 de dezembro de 2020 e 30 de abril de 2021 foram já ativados e inaugurados 43 balcões junto da Administração Regional de Saúde do Norte (ARS Norte), que abrangem 2 distritos e 9 concelhos distintos. De igual modo, no decurso do presente mês prevê-se também a inauguração de mais 10 Balcões junto da Administração Regional de Saúde do Centro (ARS Centro).

Em complemento às inaugurações e ativações agora referidas, estão também em curso reuniões de trabalho com as restantes Administrações Regionais de Saúde, de forma a criar condições para ativação prevista de cerca de 2.000 Balcões até 2023.

Quanto ao volume dos serviços prestados através do SNS 24 Balcão, informa-se que até à data foram já realizados mais de 470 atos, entre os quais 40 teleconsultas.



REPÚBLICA PORTUGUESA

GABINETE DA MINISTRA DA SAÚDE

Já quanto aos serviços prestados ou perspetivados, note-se, antes de mais, que o apoio ao utente no acesso à prestação de serviços digitais e de telessaúde pode ser prestado através de um acesso facilitado onde o funcionário da Junta de Freguesia apenas auxilia o utente no acesso aos serviços digitais e de telessaúde, ou, em alternativa, através de um acesso mediado que se concretiza uma representação do utente no acesso aos serviços digitais e de telessaúde. Os serviços a disponibilizar ao cidadão variam, assim, consoante esteja em causa um acesso facilitado ou mediado.

No âmbito do acesso facilitado (apoio de mediador digital) são disponibilizados ao utente os seguintes serviços: Consultas (Marcar | Desmarcar | Remarcar); Teleconsultas (Marcar | Realizar); Exames (consultar resultados); Guia de tratamento (Consultar); Receitas de Medicamentos (Renovar | Consultar); Registrar dados de saúde para monitorização; Informação de Saúde; Aceder ao serviço de interpretação língua gestual Portuguesa; realizar chamada para o SNS24. Por outro lado, no âmbito do acesso mediado (com representação) são prestados ao Cidadão os seguintes serviços: Pedir isenção de taxas moderadoras por insuficiência económica; Consultas (Marcar | Desmarcar | Remarcar); Teleconsultas (Marcar | Realizar).

Sem prejuízo dos serviços já disponibilizados, que supra se elencaram, prevê-se também que os atos e serviços prestados venham a ser objeto de desenvolvimento constante, de forma a acompanhar a evolução dos serviços digitais implementados no SNS.

Com os melhores cumprimentos.

A Chefe do Gabinete

(Eva Falcão)